



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 20/04/2023

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

CONVOCADA - DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

a *ce*

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 2023

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Desembargador Fabio Clem de Oliveira, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos formulados pelo Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa, Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Exmº Sr. Des. Willian Silva Exmª Srª Desª Eliana Junqueira Munhos Ferreira, Exmª Srª Desª Rachel Durão Correia Lima, Exmª Srª Desª Marianne Judice de Matos e pelo Exmº Sr. Des. Ubiratan Almeida Azevedo, todos aprovados à unanimidade de votos.

Após, foi apreciada pelo Colegiado e aprovada, à unanimidade de votos, a proposta de emenda regimental que altera a redação do artigo 164, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nele inserindo o §2º e o § 3º.

Registro, por oportuno, que, em reunião administrativa que precedeu à sessão de julgamento, o egrégio Tribunal Pleno deliberou pela admissão da inscrição dos magistrados Dr. Getúlio Marcos Pereira Neves e Drª Gisele Souza de Oliveira no certame em tela, independente do desligamento de ambos das Coordenadorias as quais estão vinculados. A referida decisão teve como fundamento a Resolução nº 72/2009, do Conselho Nacional de Justiça, insita no Edital nº 06/2023 deste Tribunal de Justiça, a qual veda a convocação de juízes de primeiro grau que acumulem qualquer outra atribuição jurisdicional ou administrativa. O Colegiado entendeu que não é razoável exigir a desvinculação da função exercida pelo postulante no momento da inscrição para os cargos de titulares, como para os de suplementes, bem como que os eleitos como membros titulares desliguem-se após terem sido escolhidos, enquanto que os suplementes só nas hipóteses de convocação que, pela duração, interfira no cumprimento de suas atribuições jurisdicionais e, por consequência, da função exercida.

Prosseguindo com os apontamentos, em seguida, submeteu-se a julgamento o processo relativo ao Edital nº 06/2023 (DJe de 24/03/2023), o qual abre as inscrições para os Juízes de Direito ao preenchimento de 02 (duas) vagas na qualidade de Membros Substitutos da Classe dos Juízes de Direito do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo - TRE-ES, nos termos do artigo 120, § 1º, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal.

Objetivando qualificar o quórum de votação, o Plenário decidiu pela formação de lista tríplice para, a partir dela, indicar ao TRE-ES o nome do Juiz mais votado entre os três nominados pelos Desembargadores. Do resultado dessa votação, para o preenchimento da primeira vaga, no primeiro escrutínio alcançou o maior número de votos o Exmº Dr. Anselmo Laghi Laranja, com 21 (vinte um) votos, em seguida pelo Exmª Drª Gisele Souza de Oliveira, com 20 (vinte) votos, e, na sequência, o Exmº Dr. Getúlio Marcos Pereira Neves, com 13 (treze) votos.

Para a segunda vaga, após o mesmo procedimento, obteve o maior número de votos a Exmª Drª Gisele Souza de Oliveira, com 23 (vinte três), seguido pelo Exmº Dr. Getúlio Marcos Pereira Neves, com 21 (vinte um) votos, e pela Exmª Drª Sayonara Couto Bittencourt, também, com 21 (vinte um) votos.

Participaram do certame, os seguintes Juízes de Direito: Dr. Anselmo Laghi Laranja, Drª Clesia dos Santos Barros, Dr. Getúlio Marcos Pereira Neves, Drª Gisele Souza de Oliveira, Dr. Marcos Assef do Vale Depes, Dr. Moacyr Caldonazzi de Figueiredo Cortés e Drª Sayonara Couto Bittencourt.

Ademais, na mesma Sessão, foi convocado, à unanimidade de votos, o Juiz de Direito Dr. Aldary Nunes Júnior para substituir o Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima durante o afastamento desta Corte por 31 (trinta e um) dias, a partir de 24/04/2023, referente ao gozo de férias prêmio.

Por fim, aguarda deliberação administrativa do Colegiado o expediente do Exmº Sr. Des. Namyr Carlos de Souza Filho, eminente Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, por meio do qual informa que no período de 16/01/2023 a 24/02/2023 substituirá o Exmº Sr. Des. José Paulo Nogueira da Gama na Presidência daquela Corte, em razão do gozo de férias regulamentares. Assim, a teor do art. 1º da Resolução TJES nº 24/2014, postula a redução em 50% (cinquenta por cento) da distribuição de recursos, ações originárias e procedimentos afins no período em questão.



Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Embargos de Declaração Cível ED

0018602-11.2021.8.08.0000

Reclamação Disciplinar

0001321-71.2023.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Criminal RE ED Ap

Nº0014729-77.2011.8.08.0024 (024110147295)

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Ação Penal de Competência do Júri

AGVTE ALBERTO BERTOLLO RIBEIRO

Advogada ELISANGELA LEITE MELO

Advogado FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO HERKENHOFF

Advogado FELIPE CAETANO FERREIRA

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

2 Embargos de Declaração Cível ADI

Nº0018100-09.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

EMGTE FEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIARIO NOS ESTADOS FENAJUD

Advogada MONICA PERIN ROCHA E MOURA

Advogado RUDI MEIRA CASSEL

EMGDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTRO

Advogado ALECIO JOCIMAR FAVARO

RELATOR WILLIAN SILVA

3 Reclamação Disciplinar

Nº0001321-71.2023.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE CORREGEDOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQDO CARLOS MADEIRA ABAD

Advogado FLAVIO CHEIM JORGE

Advogado MARCELO ABELHA RODRIGUES

Advogada CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS

Advogado LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS

Advogado VINICIUS DE SOUZA SANT ANNA

RELATOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

À unanimidade: Proferidas outras decisões não especificadas.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:30 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim.

Diretor Geral da Secretaria subscreita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente



Vitória, 20 de Abril de 2023



FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente